

Quadro Analítico do BDI

Objeto	Contratação de Empresa Especializada para execução de praça - Rua João da Silva Viana, bairro Caetano, no Município de Aperibé	Ref. Preços	EMOP; SCO-RIO, SINAPI
Município	Aperibé	Mês Base	05/2025
Endereço	Rua João da Silva Viana, bairro Caetano,	BDI S/ DES.	21,44%
Natureza	Programa Governo Presente Cidades	BDI C/ DES.	26,32%
Metragem da praça	2.007,58 km	Prazo	240 dias

Município de Aperibé - ALÍQUOTA DE ISS: 3%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)}$$

AC - administração central
S - taxa de seguros
R - taxa de riscos
G - taxa de garantias
DF - taxa de despesas financeiras
L - taxa de lucro/remuneração
I - taxa de incidência de impostos

Valor do Orçamento SEM DESONERAÇÃO	Valor do Orçamento COM DESONERAÇÃO
R\$ 1.133.365,04	R\$ 1.106.572,21

Tipo de Obra	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (INCLUSIVE CONSERVAÇÃO)	
Parcelas do BDI	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO
	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0450	0,0450
** Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665
Seguro garantia	0,0045	0,0045
Despesas financeiras	0,0090	0,0090
Risco	0,0055	0,0055
Lucro	0,0650	0,0650
INSS (Lei 13161/15)	0,0000	0,0360
Percentuais do BDI	21,44%	26,32%

BDI DIFERENCIADO (SE HOUVER)	SERVIÇOS COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES	
Parcelas do BDI	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO
	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00	Custo direto entre R\$150.000,00 e R\$1.500.000,00
Administração Central	0,0250	0,0250
** Impostos sobre o faturamento	0,0665	0,0665
Seguro garantia	0,0055	0,0055
Despesas financeiras	0,0065	0,0065
Risco	0,0045	0,0045
Lucro	0,0400	0,0400
INSS (Lei 13161/15)	0,0000	0,0360
Percentuais do BDI	16,06%	20,71%

Notas:

- 1) Para enquadramento do BDI em cada tipo de obra, verificar a preponderância dos serviços
- 2) ** Impostos sobre o faturamento:

ISS	3,0%
COFINS	3%
PIS	0,65%
TOTAL	6,65%

3.c) Estabelecer nos editais de licitação o percentual de ISS compatível com a legislação tributária do Município onde serão prestados os serviços previstos para a obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo;

3.d) Estabelecer nos editais de licitação que o percentual de BDI apresentado pelos licitantes devem apresentar 2 (duas) casas decimais, tendo em vista uma desejável precisão dos preços oferecidos.